



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.679, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Revoga o Decreto Municipal nº2532 de 16 de julho de 2013, altera as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Taxi do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei nº2746, de 31/10/2007, que “dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Lagoa Santa e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi do Município de Lagoa Santa, que passam a vigorar conforme indicado a seguir:

I – Bandeirada: R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos);

II – Quilômetro Rodado Bandeira 1: R\$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos);

III – Quilômetro Rodado Bandeira 2: R\$3,10 (três reais e dez centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.532 de 16 de Julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal